

423 Comunicações .....	50.000,00		
49 Encargos diversos			
495 Restituições e restituições .....	1.000.000,00		
496 Sentenças, despesas judiciais e certidões .....	2.000.000,00	6.295.000,00	11.480.200,00

DIRETORIA DE SEGUROS

VERBA N. 3

Pessoal

8.91.0 0 Pessoal Fixo			
01 Vencimentos e remunerações			
011 Vencimentos de cargos .....	1.711.200,00		
012 Funções gratificadas .....	96.000,00	1.807.200,00	

VERBA N. 4

Material e Serviços

8.91.2 2 Material Permanente			
23 Comunicações			
230 Telefônicas, telegráficas, radiotelefônicas e radiotelegráficas .....	50.000,00		
8.91.3 3 Material de Consumo			
30 Artigos de expediente			
300 Artigos de escritório e de desenho, impressos e papelaria .....	2.000.000,00		
301 Artigos de limpeza e de higiene ..	20.000,00		
31 Alimentação			
312 Artigos de mesa, copa e cozinha	15.000,00		
34 Vestiários e dormitórios			
343 Pequenos objetos de toalete e uso pessoal .....	6.000,00		
36 Custeio manutenção e conservação			
363 Comunicações .....	15.000,00		
8.91.4 4 Despesas Diversas			
40 Gastos gerais			
403 Serviços de limpeza .....	2.000,00		
42 Comunicações e transportes			
423 Comunicação .....	15.000,00		
49 Encargos diversos			
496 Sentenças, despesas judiciais e certidões .....	800.000,00	2.923.000,00	4.730.200,00

ADMINISTRAÇÃO

VERBA N. 5

Pessoal

8.91.0 0 Pessoal Fixo			
01 Vencimentos e remunerações			
011 Vencimentos de cargos .....	32.400,00		
013 Quartas ou sextas partes .....	400,00	32.800,00	

VERBA N. 6

Material e Serviços

8.91.2 2 Material Permanente			
20 Instalações e equipamentos			
205 Ferramentas .....	50.000,00		
23 Comunicações			
230 Telefônicas, telegráficas, radiotelefônicas e radiotelegráficas .....	100.000,00		
27 Bens industriais			
270 Redes de águas e esgotos .....	100.000,00		
8.91.3 3 Material de Consumo			
36 Custeio manutenção e conservação			
363 Comunicações .....	30.000,00		
38 Obras de domínio público			
381 Construção e conservação de monumentos e logradouros .....	200.000,00		
8.91.4 4 Despesas Diversas			
41 Utilidades contratuais			
416 Taxas sobre prônios do Instituto	500.000,00		
42 Serviços de conservação			
423 Comunicações .....	50.000,00	1.030.000,00	1.062.800,00

DIRETORIA DA CARTEIRA PREDIAL

VERBA N. 7

Pessoal

8.91.0 0 Pessoal Fixo			
01 Vencimentos e remunerações			
011 Vencimentos de cargos .....	970.800,00		
8.91.2 2 Material Permanente			
20 Instalações e equipamentos			
208 Instalações em geral .....	50.000,00		
23 Comunicações			
230 Telefônicas, telegráficas, radiotelefônicas e radiotelegráficas .....	40.000,00		
8.91.3 3 Material de Consumo			
30 Artigos de expediente			
301 Artigos de limpeza e de higiene	3.000,00		
31 Alimentação			
312 Artigos de mesa, copa e cozinha	20.000,00		
34 Vestiários e dormitórios			
343 Pequenos objetos de toalete e uso pessoal .....	20.000,00		
36 Custeio manutenção e conservação			
363 Comunicações .....	15.000,00		

DECRETO N. 35.215 DE 13 DE JULHO DE 1959  
Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais.

Decreta:  
Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída ao Tribunal de Contas do Estado:

VERBA N. 6	Cr\$
Material e Serviços	
8.07.4 4 Despesas Diversas	
40 Gastos Gerais	
401 Refeições, café e lanche .....	70.000,00

Artigo 2.º — Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

VERBA N. 6	Cr\$
Material e Serviços	
8.07.4 4 Despesas Diversas	
42 Serviços de Conservação	
424 Veículos e arrematamentos .....	70.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 13 de julho de 1959.  
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, Francisco de Paula Vicente de Azevedo, Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de julho de 1959.  
João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 35.216, DE 13 DE JULHO DE 1959  
Dispõe sobre reatuação de cargo.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 197 da "C. L. F."

Decreta:  
Artigo 1.º — Fica reatado no Departamento da Produção Vegetal da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, I (um) cargo da classe "G", da carreira de Serviço, do QSA-PS-II, lotado no Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura, da mesma Secretaria, ocupado pelo senhor Vicente Barbosa de Oliveira.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário de que trata este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado mediante atestado de frequência encaminhado pelo Departamento da Produção Vegetal ao Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura.

Artigo 3.º — O título do funcionário a que alude este decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no Diário Oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de julho de 1959.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, José Bonifácio Coutinho Nogueira, Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de julho de 1959.  
João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 35.217, DE 13 DE JULHO DE 1959  
Dispõe sobre a criação da 2.ª subdelegacia de polícia do distrito de Jurupema, município de Taquaritinga, com sede na localidade conhecida por Vila Negra.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais.

8.91.4 4 Despesas Diversas			
40 Gastos Gerais			
403 Serviços de limpeza .....	2.000,00		
42 Serviços de conservação			
423 Comunicações .....	20.000,00	170.000,00	1.140.800,00
Soma do § 1.º — Despesa Administrativa .....			18.414.000,00
Soma das Suplementações e Criações .....			18.414.000,00

Artigo 3.º — Ficam reduzidas na importância de Cr\$ 205.200,00 (duzentos e cinco mil e duzentos cruzeiros), as seguintes dotações do orçamento vigente da Caixa Beneficente dos Funcionários Públicos:

§ 1.º — DESPESA ADMINISTRATIVA  
VERBA N. 2  
Material e Serviços

8.91.4 4 Despesas Diversas			
40 Gastos gerais			
401 Refeições, café e lanche .....	20.000,00		
Soma do § 1.º — Despesa Administrativa .....			20.000,00

§ 2.º — ENCARGOS  
VERBA N. 4  
Compromissos Diversos

8.91.6 6 Obrigações			
61 Outros encargos			
611 juros s' depósitos .....			185.200,00
Soma do § 2.º — Encargos .....			185.200,00

Soma das Reduções .....

Artigo 4.º — Com os recursos provenientes das reduções previstas no artigo 3.º, ficam suplementadas e criadas as seguintes dotações do mesmo orçamento:

§ 1.º — Despesa Administrativa  
VERBA N. 1  
Pessoal

8.91.0 0 Pessoal Fixo			
01 Vencimentos e remunerações			
011 Vencimentos de cargos .....	175.200,00		

VERBA N. 2  
Material e Serviços

8.91.3 3 Material de Consumo			
34 Vestiários e dormitórios			
342 Uniformes e fardamentos .....	10.000,00		
343 Pequenos objetos de toalete e uso pessoal .....	20.000,00	30.000,00	205.200,00

Soma do § 1.º — Despesa Administrativa .....

Soma das Suplementações e Criações .....

Artigo 5.º — Fica reduzida na importância de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), a seguinte dotação do orçamento vigente da Carteira de Aposentadoria de Servidores da Justiça:

§ 1.º — Despesa Administrativa  
VERBA N. 2  
Material e Serviços

8.91.4 4 Despesas Diversas			
45 Serviços especiais			
450 Serviços especiais .....			90.000,00
Soma do § 1.º — Despesa Administrativa .....			90.000,00
Soma das Reduções .....			90.000,00

Artigo 6.º — Com os recursos provenientes da redução prevista no artigo 5.º fica suplementada a seguinte dotação do mesmo orçamento:

§ 1.º — Despesa Administrativa  
VERBA N. 1  
Pessoal

8.91.0 0 Pessoal Fixo			
01 Vencimentos e remunerações			
011 Vencimentos de cargos .....	90.000,00		

Soma do § 1.º — Despesa Administrativa .....

Soma das Suplementações .....

Artigo 7.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Artigo 8.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 13 de julho de 1959.  
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, Francisco de Paula Vicente de Azevedo, Paulo Marzagão, Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de julho de 1959.  
João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 35.203, DE 8 DE JULHO DE 1959  
Retificação

No item III, do artigo 1.º, onde se lê:  
— Da Tabela IV:

- a) 1 (uma) de Secretário de Diretor Geral, FG-4;
- b) 1 (uma) de Secretário do Diretor de Divisão, FG-3;
- c) 22 (vinte e duas) de Chefe de Posto, FG-9;
- d) 4 (quatro) de Chefe de Campo, FG-3;
- e) 4 (quatro) de Chefe de Campo, FG-9;

leia-se:  
— Da Tabela IV:

- a) 1 (uma) de Secretário de Diretor Geral, FG-4;
- b) 1 (uma) de Secretário do Diretor de Divisão, FG-3;
- c) 22 (vinte e duas) de Chefe de Posto, FG-9;
- d) 4 (quatro) de Chefe de Campo, FG-9;
- e) 1 (uma) de Chefe de Fazenda, FG-9;